

LEI ORDINÁRIA Nº 1823

de 05 de outubro de 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito adicional especial ao Orçamento Programa de 2015, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 1.195,75 (Hum mil e cento noventa e cinco reais), destinado à inclusão de classificações econômicas nas dotações orçamentárias, constante no Programa de Trabalho abaixo especificado:

Órgão Orçamentário: 10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 004 - Serviços de Proteção Social Básica

Atividade: 2.100 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola

Fonte de Recurso: 129000 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -

FNAS

Art. 2º..

Os recursos para abertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei decorrerão através de suplementação por Superávit Financeiro, na forma do art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º.. *As medidas adotadas nesta Lei não prejudicma o percentual autorizado no 5º da Lei Orçamentária Anual.*

Art. 4º.. *Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.*

Art. 5º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

JARDIM/MS, 05 DE OUTUBRO DE 2015

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1823/2015 - 05 de outubro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em